

LIVRO Nº 2 REGISTRO
GERAL

20

Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Jundiaí-SP

MATRÍCULA

155.607

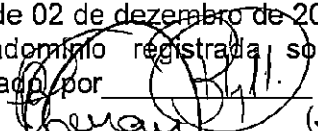
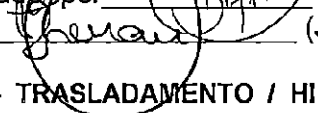
FICHA

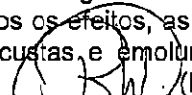
01

CNS 11262-3 02 de dezembro de 2015

UNIDADE AUTÔNOMA n. 103, residencial, TIPO 5, localizada no 1º pavimento, do condomínio LIVE HOME CLUB, situado na RUA AUGUSTO DA SILVA PALHARES, n. 30, e RUA VISCONDE DE TAUNAY, Vila Arens, nesta cidade, com área útil privativa principal de 35,6500m², área privativa acessória de 12,0000m² e área comum de 32,1109m², totalizando uma área construída de 79,7609m² correspondente a 0,68886%, equivalente a 12,7507m² do terreno e coisas de uso comum do condomínio, cabendo-lhe o direito de uso de 01 (uma) vaga coberta indeterminada de garagem no estacionamento, a qual será inalienável, indivisível, acessória e indissolúvelmente ligada à unidade autônoma. **CONTRIBUINTE PM n. 02.049.0055.#**

PROPRIETÁRIA – AM2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede à Rua José Debieux, n. 35, 17º andar, sala 171, bairro Santana, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob n. 61.144.085/0001-76.#

REGISTRO ANTERIOR – R. 14 (instituição e especificação de condomínio), datado de 02 de dezembro de 2015, da matrícula número 127.503 e Convenção de Condomínio registrada sob n. 12.535 desta serventia. Conferido e matriculado por  (Rodrigo Muniz Arcos Mello, escrevente), Oficial,  (José Renato Chizotti).#

AV 01 – TRASLADAMENTO / HIPOTECA - Protocolo n. 362.211, em 26/11/2015. Conforme R. 03 da matrícula 127.503 (Protocolo 306.018 de 15/10/2012), nos termos do instrumento particular de financiamento para construção de empreendimento imobiliário com garantia hipotecária, cessão fiduciária de recebíveis imobiliários e outras avenças, firmado em São Paulo, SP, aos 27 de setembro de 2012, a proprietária **AM2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, deu este imóvel em primeiro e único grau, suas futuras acessões e benfeitorias, em favor do **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, inscrita no CNPJ sob n. 62.237.367/0001-80, com sede Avenida Paulista, n. 1.374, 16º andar, em São Paulo, SP, para garantia da dívida no valor de R\$ 10.150.000,00, a ser resgatada a dívida por meio de 22 prestações mensais e consecutivas, com taxa de juros de 12,00% nominal ao ano e de 12,68% efetiva ao ano, vencendo o primeiro encargo mensal em 27 de setembro de 2012. Integram o presente registro para todos os efeitos, as demais condições e cláusulas constantes do referido título. Isenta de custas e emolumentos. Jundiaí, 02 de dezembro de 2015. Conferido e averbado por  (Rodrigo Muniz Arcos Mello, escrevente).#

AV 02 – TRASLADAMENTO / CESSÃO FIDUCIÁRIA DOS DIREITOS CREDITÓRIOS - Protocolo n. 362.211, em 26/11/2015. Conforme AV. 04 da matrícula 127.503 (Protocolo 306.656 de 29/10/2012). Nos termos do instrumento particular de financiamento para construção de empreendimento imobiliário com garantia hipotecária, cessão fiduciária

(continua no verso)

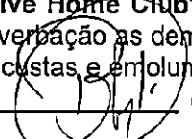
MATRÍCULA


155.607

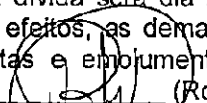
FICHA

01

VERSO

de recebíveis imobiliários e outras avenças, firmado na cidade de São Paulo, SP, aos 27 de setembro de 2012, a proprietária **AM2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, cedeu fiduciariamente a credora **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, todos os direitos creditórios resultantes da alienação das futuras unidades autônomas do Condomínio "Live Home Club", pelo valor de R\$ 10.150.000,00. Fica fazendo parte integrante desta averbação as demais cláusulas e condições constantes do referido instrumento. Isenta de custas e emolumentos. Jundiaí, 02 de dezembro de 2015. Conferido e averbado por  (Rodrigo Muniz Arcos Mello, escrevente).#

AV 03 – TRASLADAMENTO / ALTERAÇÃO CESSÃO FIDUCIÁRIA - Protocolo n. 362.211, em 26/11/2015. Conforme AV. 05 da matrícula 127.503 (Pedido 302.577 de 10/12/2012). Nos termos da letra "a", do inciso I, do art. 213 da Lei n. 6.015/73, e conforme documentos digitalizados nesta serventia sob protocolo n. 306.656, em 29 de outubro de 2012, procede-se esta de ofício para constar que a cessão fiduciária dos direitos creditórios objeto da AV 04 é para a **GARANTIA DA DÍVIDA no valor de R\$ 10.150.000,00** e não como constou. Isenta de custas e emolumentos. Jundiaí, 02 de dezembro de 2015. Conferido e averbado por  (Rodrigo Muniz Arcos Mello, escrevente).#

AV 04 – TRASLADAMENTO / ADITAMENTO HIPOTECA - Protocolo n. 362.211, em 26/11/2015. Conforme AV. 06 da matrícula 127.503 (Protocolo n. 339.888, em 19/09/2014) e nos termos do 1º aditamento ao instrumento particular de abertura de crédito e financiamento para construção de empreendimento imobiliário com garantia hipotecária, cessão fiduciária de recebíveis imobiliários e outras avenças, firmada em São Paulo, SP, aos 25 de junho de 2014, é a presente para constar que a hipoteca objeto do R 03, teve o valor da dívida, taxa de juros, carência e vencimento da dívida alterados, passando a serem os seguintes: valor de dívida de R\$ 6.571.989,82, taxa de juros 18,00% a.a. nominal e 19,56% a.a. efetiva, data do término da carência e de vencimento da dívida será dia 28 de junho de 2015. Integram a presente averbação para todos os efeitos, as demais condições e cláusulas constantes do referido título. Isenta de custas e emolumentos. Jundiaí, 02 de dezembro de 2015. Conferido e averbado por  (Rodrigo Muniz Arcos Mello, escrevente).#

AV 05 – TRASLADAMENTO / RETIFICAÇÃO - Protocolo n. 362.211, em 26/11/2015. Conforme AV. 07 da matrícula 127.503 (Protocolo n. 341.071, em 13/10/2014) e nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a" da Lei 6.015/73 e documentos digitalizados, sob n. 339.888, em 30 de setembro de 2014, é a presente averbação de ofício para constar que integra o 1º aditamento ao instrumento particular de abertura de crédito e financiamento para construção de empreendimento imobiliário com garantia hipotecária, cessão fiduciária de recebíveis imobiliários e outras avenças, objeto da AV.06 desta matrícula, o Anexo I ao citado aditamento, que relaciona as unidades comercializadas e à comercializar deste empreendimento e daquele objeto da matrícula 109.273 (Edifício

(continua na ficha 02)

LIVRO Nº 2 REGISTRO
GERAL

20

Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Jundiaí-SP

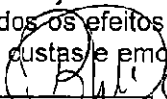
MATRÍCULA

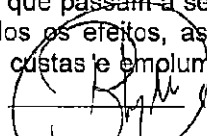
155.607

FICHA

02

Residencial Excellence). Isenta de custas e emolumentos. Jundiaí, 02 de dezembro de 2015. Conferido e averbado por  (Rodrigo Muniz Arcos Mello, escrevente).#

AV 06 – TRASLADAMENTO / ADITAMENTO CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS - Protocolo n. 362.211, em 26/11/2015. Conforme AV. 09 da matrícula 127.503 (Protocolo n. 359.582, em 19/10/2015) e nos termos do 1º Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios decorrentes de Compromissos de Compra e Venda de Bens Imóveis, firmado na cidade de São Paulo - SP, aos 30 de setembro de 2015, é a presente para constar que as partes de comum acordo resolvem aditar a cessão fiduciária dos direitos creditórios objeto da **AV 04**, alteração/cessão fiduciária objeto da **AV 05** e da retificação objeto da **AV 07**, desta matrícula, onde o valor da dívida passou a ser de **R\$ 9.990.821,24**, e que integra tal instrumento o Anexo I - termo de Cessão Fiduciária n. 02, que relaciona as unidades comercializadas e à comercializar do próprio empreendimento objeto da incorporação imobiliária do R 02. Integram o presente registro para todos os efeitos, as demais condições e cláusulas constantes do referido título. Isenta de custas e emolumentos. Jundiaí, 02 de dezembro de 2015. Conferido e averbado por  (Rodrigo Muniz Arcos Mello, escrevente).#

AV 07 – TRASLADAMENTO / ADITAMENTO - Protocolo n. 362.211, em 26/11/2015. Conforme AV. 10 da matrícula 127.503 (Protocolo n. 360.764, em 04/11/2015) e nos termos do 2º Aditamento ao instrumento particular de abertura de crédito e financiamento para construção de empreendimento imobiliário com garantia hipotecária, cessão fiduciária de recebíveis imobiliários e outras avenças n. 0041/2012, firmado na cidade de São Paulo - SP, aos 30 de setembro de 2015, é a presente para constar que em razão do 1º aditamento objeto da **AV 09**, desta matrícula, foram alteradas as datas de apuração da dívida, do término da carência, do vencimento da dívida, e do pagamento da atualização monetária e dos juros que passam a ser dia 28 de novembro de 2015. Integram o presente registro para todos os efeitos, as demais condições e cláusulas constantes do referido título. Isenta de custas e emolumentos. Jundiaí, 02 de dezembro de 2015. Conferido e averbado por  (Rodrigo Muniz Arcos Mello, escrevente).#

R 08 - DAÇÃO EM PAGAMENTO - Protocolo n. 374.995, em 01/08/2016. Protocolo Online AC000045325. Nos termos da escritura pública de dação em pagamento, lavrada aos 28 de julho de 2016, livro n. 695, fls. 321, pelo Tabelião de Notas do 32º Subdistrito de Capela do Socorro - São Paulo, SP, a proprietária **AM2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n. 61.144.085/0001-76, com sede na Rua José Debieux, n. 35, 17º andar, sala 171, Santana, em São Paulo, SP, que deixa de apresentar neste ato, a CND do INSS e da Receita Federal em virtude do imóvel não pertencer ao seu ativo permanente, conforme legislação vigente, transmitiu este imóvel

(continua no verso)

MATRÍCULA

155.607

FOLHA

02

VERSO

a título de dação em pagamento a a **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, CNPJ n. 62.237.367/0001-80, com sede na Avenida Paulista, n. 1.374, 16º andar, Bela Vista, em São Paulo, SP, pelo preço de R\$ 177.978,45. Emitida a DOI. Jundiaí, 10 de agosto de 2016. Conferido por Leandro Michel Bressan. Registrado por _____ (Cassiano Alves Diniz, escrevente).#

AV 09 - RECADASTRO - Protocolo n. 374.995, em 01/08/2016. Protocolo Online AC000045325. Contribuinte recadastrado pela municipalidade sob n. **02.049.0989**. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 10 de agosto de 2016. Conferido por Leandro Michel Bressan. Averbado por _____ (Cassiano Alves Diniz, escrevente).#

AV 10 - CANCELAMENTO/HIPOTECA - Protocolo n. 374.995, em 01/08/2016. Protocolo Online AC000045325. Nos termos da escritura pública citada no (R 08), é a presente para constar o cancelamento da hipoteca objeto da **AV 01** e atos acessórios objeto das **AV 02; AV 03; AV 04; AV 06 e AV 07**, no valor englobado de R\$ 9.990.821,24 (incluindo-se outras unidades). Jundiaí, 10 de agosto de 2016. Conferido por Leandro Michel Bressan. Averbado por _____ (Cassiano Alves Diniz, escrevente). #

JOSE RENATO CHIZOTTI, 2º. OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JUNDIAÍ-SP
CERTIDÃO DIGITAL

Certifica, que a presente reprodução está conforme original e foi extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19 da Lei n. 6.015/73, bem como em conformidade com a Medida Provisória n. 2.200-2/2001 (E.C. 32); Leis ns. 11.419/2006 e 11.977/2009; e Provimento CGJ/SP n. 58/89 (Cap. XX, item n. 157). Matrícula n. 155607. Protocolo n. 374995. Guia n. 150/2016. Jundiaí, 10 de agosto de 2016.

Emolumentos.....: 28,12
Estado.....: 07,99
Ipesp.....: 04,12
Sinoreg.....: 01,48
Trib. Just.....: 01,93
Município.....: 00,84
Min. Público.....: 01,35
Total.....: 45,83

* ASSINADO DIGITALMENTE *
Ederson Renato Alves - escrevente